

Ata da quadragésima terceira sessão ordinária do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em GOIÂNIA aos sete dias do MÊS DE JULHO do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro(1994). PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CHARIFE OSCAR ABRÃO, presidente.

Aos sete dias do MÊS DE JULHO do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro(1994), no Edifício do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em GOIÂNIA, presentes os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CHARIFE OSCAR ABRÃO, presidente; SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO, Vice-presidente; os SENHORES JUÍZES DOCTORES GERALDO SALVADOR DE MOURA, GILSON BARBOSA DOS SANTOS, RONALDO CARDOSO DE MELLO, DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO e CARLOS HIPÓLITO ESCHER, bem assim o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR OSMAR JOSÉ DA SILVA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. Às quinze horas e quarenta minutos foi aberta a sessão sendo lida e depois de retificada a provada a ata da sessão anterior. LEITURA DE ACÓRDÃOS: Pelo EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR GILSON BARBOSA DOS SANTOS foi lido o acórdão proferido no processo número seiscentos e dois barra noventa e quatro(602/94) - Requerente: PRESIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB/GO. Requerido: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS. Pelo EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CARLOS HIPÓLITO ESCHER foram lidos os acórdãos proferidos nos processos números duzentos e um barra noventa e quatro(201/94) e cento e noventa e cinco barra noventa e quatro(195/94) - PEDIDOS DE REGISTROS DOS DIRETÓRIOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS e DIVINÓPOLIS/GO. Requerente: PRESIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO PROGRESSISTA - PP/GO. Requerido: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS. JULGAMENTOS: PROCESSOS números quarenta e três barra noventa e dois(043/92), setenta barra noventa e três(070/93), cinco barra noventa e dois(005/92) e cinquenta e um barra noventa e quatro(51/94) - CORREIÇÃO nos municípios de JOVIÂNIA e ALOÂNDIA/GO(93ª ZONA), NERÓPOLIS e NOVA VENEZA/GO(54ª ZONA) e MINAÇU e CAMPINAÇU/GO(130ª ZONA), respectivamente. Determinante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS. Determinado: MERITÍSSIMO JUIZ ELEITORAL. RELATOR: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CASTRO FILHO. O Tribunal, à unanimidade, acolhendo na íntegra, o parecer Ministerial, determinou a revisão dos referidos municípios. PROCESSO número vinte barra noventa e quatro(20/94) - CORREIÇÃO nos municípios de ARAÇU e AVELINÓPOLIS/GO. Determinante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS. Determinado: MERITÍSSIMO JUIZ ELEITORAL. RELATOR: EXCELENTÍSSIMO

SENHOR DESEMBARGADOR CASTRO FILHO. O Tribunal, à unanimidade, acolhendo parecer Ministerial, determinou a revisão, apenas, do eleitorado do município de ARAÇU. PROCESSOS números quarenta e quatro barra noventa e dois(44/92) e trinta e seis barra noventa e três(36/93). CORREIÇÃO nos municípios de IPORÁ, AMARINÓPOLIS e DIORAMA/GO(53ª ZONA). Determinante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS. Determinado: MERITÍSSIMO JUIZ ELEITORAL. **RELATOR: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CASTRO FILHO.** O Tribunal, à unanimidade acolhendo parecer Ministerial, determinou a revisão do eleitorado dos municípios de AMORINÓPOLIS e DIORAMA/GO. **JULGAMENTOS ADMINISTRATIVOS:** PROCESSO número duzentos e vinte e um barra noventa e quatro(221/94) - INDICAÇÃO PARA CHEFE DE CARTÓRIO/APARECIDA DE GOIÂNIA/GO. Requerente: MERITÍSSIMO JUIZ ELEITORAL DA 145ª ZONA. Requerido: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS. **RELATOR: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR GERALDO SALVADOR DE MOURA.** O Tribunal, por maioria, acolhendo parecer da douta PROCURADORIA, suspendeu o julgamento do processo, por se tratar de caso idêntico ao julgado na sessão anterior. Os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADOR CHARIFE OSCAR ABRÃO e DOUTORES GILSON BARBOSA DOS SANTOS e DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO votaram pelo indeferimento do pedido. PROCESSO número duzentos e vinte e dois barra noventa e quatro(222/94) - INDICAÇÃO DE CHEFE DE CARTÓRIO/RIO VERDE/GO. Requerente: MERITÍSSIMO JUIZ ELEITORAL DA 30ª ZONA. Requerido: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS. **RELATOR: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RONALDO CARDOSO DE MELLO.** O Tribunal, por maioria, acolhendo parecer Ministerial, suspendeu o julgamento, por se tratar de caso idêntico ao julgado anteriormente. Os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADOR CHARIFE OSCAR ABRÃO e o DOUTOR GILSON BARBOSA DOS SANTOS votaram pelo indeferimento. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE, recomendou à Secretaria de Pessoal deste Tribunal, que conste das informações dos processos de Indicação de Chefe de Cartório se existe Ato desta Casa criando os respectivos cargos. PROCESSO número duzentos e vinte e três barra noventa e quatro(223/94) - INDICAÇÃO DE ESCRIVÃO ELEITORAL/PETROLINA DE GOIÁS/GO. Requerente: MERITÍSSIMO JUIZ ELEITORAL DA 65ª ZONA. Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. **RELATOR: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RONALDO CARDOSO DE MELLO.** O Tribunal, à unanimidade, acolhendo parecer Ministerial, deferiu a indicação. PROCESSO número duzentos e vinte barra noventa e quatro(220/94) - INDICAÇÃO DE CHEFE DE CARTÓRIO/APARECIDA DE GOIÂNIA/GO. Requerente: MERITÍSSIMO JUIZ ELEITORAL DA 132ª ZONA. Requerido: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS. **RELATOR: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CARLOS HIPÓLITO ESCHER.** O Tribunal, por maioria, suspendeu o julgamento por se tratar de caso idêntico ao julgado anteriormente. Os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADOR CHARIFE OSCAR ABRÃO e os DOUTORES GILSON BARBOSA DOS SANTOS e DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO votaram pelo indeferimento. Antes de encerrar a sessão o EXCELEN

TÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE fêz uso da palavra para sugerir os nomes dos SENHORES DOUTORES JOÃO UBALDO FERREIRA, ' ALAN SEBASTIÃO DE SENA CONCEIÇÃO e LUIZ GONZAGA MARQUES em sub_s tituição a Comissão anteriormente, designada para fiscalizar a propaganda política na Capital, esclarecendo que a substitui-' ção é necessária em razão da Resolução do Tribunal Superior E leitoral de 21 de junho deste sobre Propaganda Eleitoral e que regulamenta a Lei nº 8.713/94 sobre o assunto. A sugestão foi por unanimidade aprovada e transformada em Resolução. Ainda, ' com o uso da palavra o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRE SIDENTE submeteu ao Pleno a relação de Juízes para responder pe la Propaganda Eleitoral, nos municípios onde existe mais de uma zona eleitoral constante dos EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES DOUTORES LUIZ RODRIGUES FARIA por ANÁPOLIS, SILVIO JOSÉ RABUSKE por APARECIDA DE GOIÂNIA, MAURICIO PORFÍRIO ROSA por LUZIÂNIA e ELIAS DE JESUS PAIXÃO por RIO VERDE. A propositura foi acolhida por unanimidade. A seguir o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO solicitou ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ' ENAURO DE FREITAS, Diretor Geral, a designação de um servidor' para funcionar como Secretário na audiência do Processo de Im pugnação de candidatura que realizar-se-à no dia 11 de julho, ' segunda-feira próxima, às 10 horas da manhã. E nada mais haven- do às dezesseis horas e vinte e cinco minutos foi declarada en- cerrada a sessão do que para constar lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE, comigo _____ SECRETÁRIA, que a mandei datilografar, subscrevi e assino.

:PRESIDENTE

:SECRETÁRIA

FUI PRESENTE: _____

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO constante da presente ata da quadragésima segunda sessão, do dia cinco de Julho do corrente ano. Atendendo solicitação do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO. PROCESSO número duzentos e cinco barra noventa e quatro' (205/94) - INDICAÇÃO DE CHEFE DE CARTÓRIO/MINEIROS/GO, assim re_digida: O Tribunal, por maioria, acolhendo parecer Ministerial, 'suspendeu o julgamento até o dia 15 de agosto, para que o Tribu_nal crie o respectivo cargo, contra os votos dos EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DOUTORES GILSON BARBOSA DOS SANTOS e DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO que foram pelo indeferimento.

_____: SECRETÁRIA